



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

### **EDITAL EMERGENCIAL Nº 45/2019 PROGRAMA DE MORADIA - FAZENDA ESCOLA ALOJAMENTO BOVINOCULTURA DE LEITE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para reger o processo seletivo do Programa de Moradia - Fazenda Escola, que visa a concessão de 01 (uma) vagas para o Alojamento do Setor de Bovinocultura de Leite. Este programa está sob a responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e da Coordenação Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD).

#### **1. PRÉ-REQUISITOS**

- Ser aluno do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
- Estar regularmente matriculado
- Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado judicialmente (obrigatória a apresentação do documento)
- Ser do sexo masculino
- Não receber Auxílio Estudantil (Exceção: O aluno que recebe o auxílio poderá participar do processo seletivo desde que abra mão dele, caso seja classificado. Neste caso, o aluno deverá assinar um Termo de Desistência na Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) e apresentar uma cópia no momento em que for oficializar o presente benefício.)

**ATENÇÃO:** O Campus Inconfidentes não oferecerá transporte para locomoção.

## **2. NÚMERO DE VAGAS**

Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

Havendo necessidade, o campus disponibilizará novas vagas, podendo aumentar o número de ocupantes por quarto.

## **3. INSCRIÇÕES**

Para se inscrever, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, que ficará disponibilizado na página do Campus Inconfidentes: [www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes](http://www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes), no prazo indicado no CRONOGRAMA (ANEXO 1).

Ao preencher o formulário, o candidato deverá anexar o seu Currículo.

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será feita por:

- Análise do Histórico Escolar e do Currículo

A análise ficará sob a responsabilidade do Chefe do Setor de Bovinocultura de Leite e levará em consideração os seguintes critérios:

- Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CORA)
- Experiência na área de Bovinocultura de Leite
- Participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação

## **5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado na página do Campus Inconfidentes, na data indicada no CRONOGRAMA (ANEXO I).

## **6. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Após a divulgação do Resultado, o aluno classificado deverá comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), situada na Fazenda Escola, na data e horário indicados no CRONOGRAMA (ANEXO I), para as seguintes providências:

- Assinar o Termo de Compromisso (ANEXO 2)
- Entregar 01 foto 3x4 para a confecção da Carteirinha de Identificação

O aluno que não se apresentar no prazo estabelecido para assinar o Termo de Compromisso e entregar a foto perderá o direito à vaga, que será automaticamente preenchida pelo próximo candidato classificado.

O aluno deverá retirar sua Carteirinha de Identificação (obrigatória para a utilização do Restaurante Estudantil) na Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE), após oficializar o presente benefício.

## **7. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

O aluno classificado no programa terá direito a:

- Residir no Alojamento do Setor de Bovinocultura de Leite, situado na Fazenda Escola do Campus Inconfidentes
- Fazer as refeições, gratuitamente, no Restaurante Estudantil do Campus Inconfidentes, sendo obrigatória a apresentação da Carteirinha de Identificação, na entrada do local

## **08. DEVERES DO PROGRAMA**

O aluno terá os seguintes deveres:

- Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor
- Manter presença de pelo menos 75% em cada disciplina em que estiver matriculado

O controle da carga horária será feito pelo Chefe do Setor, sendo supervisionado pelo Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Se o aluno precisar se ausentar do setor, nos dias e horários de suas atividades, deverá avisar e justificar ao Chefe do Setor, com antecedência mínima de 48 horas.

É expressamente proibida a visita e a permanência de pessoas não autorizadas no local, inclusive de discentes que não sejam moradores do alojamento, fora dos horários de realização das atividades acadêmicas.

## **9. DURAÇÃO DO PROGRAMA**

O aluno aprovado no processo seletivo terá o benefício válido até a data indicada no CRONOGRAMA (ANEXO I).

## **10. PERDA DO BENEFÍCIO**

Poderá perder o benefício, a qualquer época, o aluno que:

- Tiver ausência injustificada às atividades do setor
- Tiver ausência injustificada superior a 25% em qualquer das disciplinas em que estiver matriculado
- Desrespeitar o Regimento do Corpo Discente do IFSULDEMINAS (Resolução Conselho Superior 20/2012)

A perda do benefício impedirá o discente de participar novamente deste programa.

## **11. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

O benefício também poderá ser cancelado, a qualquer época, por solicitação:

- Do discente
- Do Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE) e do Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD)

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos por uma comissão formada pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e Chefe do Setor de Bovinocultura de Leite.

Inconfidentes, 21 de agosto de 2019.

**Luiz Flávio Reis Fernandes**  
**Diretor-Geral**

**ANEXO I - EDITAL 45/2019**

**CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                   | <b>PRAZO</b>                                                    |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital               | 22/08/2019                                                      |
| Inscrições Online                  | 22 e 23/08/2019                                                 |
| Resultado                          | 26/08/2019                                                      |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 26/08/2019   17h   DDE - Fazenda Escola                         |
| Entrada no Alojamento              | A partir de 26/08/2019, após assinatura do Termo de Compromisso |
| Prazo de Duração do Programa       | 26/08/2019 a 02/03/2020                                         |

## **ANEXO II - EDITAL 45/2019**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_ do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, selecionado no Programa de Moradia Fazenda Escola, para ocupar o Alojamento do Setor de Bovinocultura de Leite, afirmo estar ciente dos seguintes critérios:

#### **BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

Os alunos classificados no programa terão direito a:

- Residir no Alojamento do Setor de Bovinocultura de Leite, situado na Fazenda Escola do Campus Inconfidentes.
- Fazer as refeições, gratuitamente, no Restaurante Estudantil do Campus Inconfidentes, sendo obrigatória a apresentação da Carteirinha de Identificação, na entrada do local.

#### **DEVERES DO PROGRAMA**

O aluno terá os seguintes deveres:

- Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor
- Manter presença de pelo menos 75% em cada disciplina em que estiver matriculado

O controle da carga horária será feito pelo Chefe do Setor, sendo supervisionado pelo Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Se o aluno precisar se ausentar do setor, nos dias e horários de suas atividades, deverá avisar e justificar ao Chefe do Setor, com antecedência mínima de 48 horas.

É expressamente proibida a visita e a permanência de pessoas não autorizadas no local, inclusive de discentes que não sejam moradores do alojamento, fora dos horários de realização das atividades acadêmicas.

## **DURAÇÃO DO PROGRAMA**

Os alunos aprovados no processo seletivo terão o benefício válido até a data indicada no CRONOGRAMA (ANEXO I).

## **PERDA DO BENEFÍCIO**

Poderá perder o benefício, a qualquer época, o aluno que:

- Tiver ausência injustificada às atividades do setor
- Tiver ausência injustificada superior a 25% em qualquer das disciplinas em que estiver matriculado
- Desrespeitar o Regimento do Corpo Discente do IFSULDEMINAS (Resolução Conselho Superior 20/2012)

A perda do benefício impedirá o discente de participar novamente deste programa.

## **CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

O benefício também poderá ser cancelado, a qualquer época, por solicitação:

- Do discente
- Do Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE) e do Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD)

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e Chefe do Setor de Bovinocultura de Leite.

Inconfidentes/MG, \_\_\_\_\_ .

Diante do exposto, assino o presente Termo de Compromisso.

---

Assinatura do Aluno